

23ª COMPANHIA DE ENG.DE COMBATE MECANIZADA

Estudo Técnico Preliminar 2/2026

1. Informações Básicas

Número do processo: 80581.000353/2026-01

2. Descrição da necessidade

1. Descrição da Necessidade da Contratação

(Inciso I, art. 7º, IN 40/2020)

1.1. Problema Identificado Observou-se que a estrutura atual do órgão apresenta [mencionar o problema, ex: defasagem tecnológica / mobiliário desgastado / falta de equipamentos para novas frentes de trabalho], o que compromete a eficiência operacional e a segurança dos servidores/usuários. A manutenção dos itens atuais tornou-se onerosa ou inviável, não atendendo mais aos requisitos mínimos de desempenho necessários para as atividades finalísticas.

1.2. Real Necessidade A aquisição de materiais permanentes e de uso duradouro é indispensável para garantir a continuidade do serviço público com qualidade. Diferente de materiais de consumo, estes itens comporão o patrimônio do órgão, exigindo bens que suportem o uso intensivo e apresentem durabilidade compatível com o ciclo de vida esperado para tais equipamentos. A carência desses materiais gera [ex: atrasos em processos / riscos ergonômicos / impossibilidade de atendimento ao público].

1.3. Resultados Almejados Com esta contratação, busca-se:

- **Modernização e Eficiência:** Dotar as unidades de infraestrutura adequada e tecnologicamente atualizada;
- **Economicidade:** Reduzir gastos com manutenções corretivas frequentes através da aquisição de bens novos e com garantia;
- **Padronização:** Estabelecer uma identidade funcional e organizacional no ambiente de trabalho;
- **Melhoria no Atendimento:** Refletir a qualidade do serviço prestado ao cidadão através de um suporte físico robusto e adequado.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Almoxarifado	VINÍCIUS DE MELO EIRAS

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

2. Requisitos da Contratação

(Inciso II, art. 7º, IN 40/2020)

Neste tópico, definem-se as condições mínimas para que o objeto cumpra sua finalidade, garantindo a longevidade característica do material permanente.

2.1. Requisitos Indispensáveis e Padrões de Qualidade

Para atender à demanda, o objeto deverá apresentar:

- **Desempenho Técnico:** [Ex: Processamento mínimo de X, capacidade de carga de Y ou ergonomia conforme NR-17].
- **Durabilidade e Resistência:** Os materiais devem possuir resistência compatível com o uso intensivo em ambiente administrativo/operacional, com acabamento que impeça a oxidação ou desgaste precoce.
- **Garantia Técnica:** Período mínimo de garantia de [X] meses, visando a proteção do patrimônio público e a manutenção da utilidade do bem a longo prazo.
- **Assistência Técnica:** Facilidade de obtenção de peças de reposição e rede de assistência técnica autorizada.
- **Certificações:** Atendimento às normas da ABNT aplicáveis e, se for o caso, certificação pelo INMETRO.

2.2. Critérios e Práticas de Sustentabilidade

A contratação observará o Guia de Contratações Sustentáveis e a legislação ambiental vigente, exigindo:

Categoria	Requisito de Sustentabilidade
Matéria-prima	Uso de materiais recicláveis, biodegradáveis ou de origem legal certificada (ex: madeira com selo FSC).
Eficiência Energética	Os equipamentos devem possuir baixo consumo de energia (ex: Selo Procel A ou Energy Star).
Logística Reversa	Obrigatoriedade da contratada em recolher embalagens ou o bem ao final de sua vida útil (se aplicável).
Embalagem	Preferência por embalagens fabricadas com material reciclado ou que gerem o menor volume de resíduos possível.
Baixa Toxicidade	Ausência de substâncias perigosas ou metais pesados em níveis acima do permitido pela norma técnica.

5. Levantamento de Mercado

3. LEVANTAMENTO DE MERCADO (Art. 7º, inciso III) O levantamento de mercado foi realizado mediante análise de contratações similares feitas por outros órgãos públicos (via Painel de Preços e PNCP), identificando as tecnologias e metodologias mais recentes para o objeto.

- **Análise de Soluções:** Verificou-se que as especificações adotadas guardam paridade com as práticas atuais de mercado, não havendo exigências que restrinjam indevidamente a participação de fornecedores.
- **Competitividade:** Constatou-se a existência de ampla rede de fornecedores aptos a fornecer os materiais. Caso identificada restrição de mercado durante a fase interna, os requisitos serão reavaliados e flexibilizados, mantendo-se apenas o estritamente indispensável para garantir a qualidade do objeto e o interesse público, nos termos do §1º do Art. 7º.

6. Descrição da solução como um todo

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

(Inciso IV, art. 7º, IN 40/2020)

4.1. Definição da Solução A solução consiste na aquisição de materiais classificados como bens de natureza permanente e uso duradouro, mediante o regime de fornecimento imediato/integral. A solução abrange não apenas a entrega física dos bens, mas também a garantia de funcionalidade, suporte técnico e conformidade com as normas de segurança e ergonomia vigentes.

4.2. Manutenção e Assistência Técnica Considerando a natureza duradoura do objeto, a solução inclui:

- **Garantia Técnica:** Cobertura integral contra defeitos de fabricação por um período mínimo de **12 meses**, contados a partir do recebimento definitivo.
- **Suporte e Assistência:** A contratada deverá garantir assistência técnica dentro do território nacional (ou regional, se aplicável), assegurando a reposição de peças originais e o pronto atendimento em caso de vícios ocultos ou falhas de desempenho.
- **Manutenção Preventiva/Corretiva:** Durante o prazo de garantia, o ônus de reparo ou substituição do bem será integralmente da contratada, sem custos adicionais para a Administração.

4.3. Justificativa Técnica e Econômica da Escolha A escolha pela **aquisição de bens novos** em detrimento de outras alternativas (como locação ou reforma) justifica-se por:

- **Viabilidade Técnica:** Materiais novos possuem ciclo de vida completo pela frente, com menor índice de falhas e total compatibilidade com as exigências tecnológicas atuais, o que reduz o tempo de inatividade operacional.

- **Viabilidade Econômica:** O investimento em materiais permanentes de qualidade apresenta um custo-benefício superior a longo prazo, dado que o valor residual do patrimônio e a redução drástica com custos de manutenção superam o investimento inicial. Além disso, a aquisição via Pregão Eletrônico garante a obtenção de preços vantajosos através da ampla disputa entre fornecedores.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

5. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

(Inciso V, art. 7º, IN 40/2020)

5.1. Justificativa das Quantidades A definição do quantitativo para esta contratação baseia-se em **fatos concretos e necessidades iminentes** do órgão, afastando-se de estimativas genéricas. A demanda é fundamentada pelos seguintes fatores:

- **Formação de Novas Turmas de Efetivo Variável:** O órgão passará por um incremento no contingente devido à incorporação de novas turmas. Sendo o material permanente um item indispensável para a acomodação e instrução desses novos integrantes, o cálculo foi dimensionado para atender à totalidade dos alunos/recrutas projetados para o período.
- **Localidade Afastada:** Devido à localização geográfica isolada da unidade demandante, o acesso a suprimentos e substituições é logisticamente complexo. Por isso, a estimativa contempla o mobiliário/equipamento necessário para garantir a autonomia operacional da base, evitando prejuízos às atividades por falta de itens básicos.
- **Substituição e Acréscimo:** Parte do quantitativo destina-se à substituição de bens inservíveis e outra parte ao aparelhamento das novas áreas de alojamento e instrução criadas para as novas turmas.

5.2. Memória de Cálculo A estimativa foi obtida através da seguinte métrica:

1. **Censo de Efetivo:** 250 usuários previstos.
2. **Relação por Usuário:** Material mínimo por integrante, conforme padrão de dotação do órgão.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 1.908.053,20

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

(Inciso VI, art. 7º, IN 40/2020)

6.1. Valor Estimado Global O valor total estimado para a presente contratação é de **R\$ 1.908.053,20 (um milhão, novecentos e oito mil, cinquenta e três reais e vinte centavos)**. Este montante foi obtido por meio de ampla pesquisa de preços, refletindo a média de mercado para objetos de mesma natureza e qualidade.

6.2. Metodologia e Memória de Cálculo A estimativa de preços foi elaborada seguindo os parâmetros da **Instrução Normativa SEGES/ME nº 65 /2021** (ou norma equivalente do órgão), utilizando-se como fonte:

- **Painel de Preços:** Consulta a contratações similares realizadas por outros órgãos públicos nos últimos 12 meses;
- **Cotações Diretas:** Pesquisa junto a fornecedores especializados no ramo do objeto;
- **Média Aritmética:** O valor unitário referencial de cada item foi calculado com base na [Média/Mediana] das fontes consultadas, multiplicada pelo quantitativo definido no tópico anterior (item 5).

6.3. Documentos de Suporte e Sigilo Todos os documentos que dão suporte ao valor estimado, tais como mapas de preços, relatórios do Painel de Preços e propostas de fornecedores, encontram-se anexos a este processo técnico.

- **Nota:** A Administração [optou / não optou] por preservar o sigilo do orçamento até a conclusão da licitação, conforme facultado pelo inciso VI do art. 7º da IN 40/2020, visando maximizar a competitividade e a obtenção de lances mais vantajosos durante o certame.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

12. POSICIONAMENTO SOBRE O PARCELAMENTO DO OBJETO

(Inciso VII, art. 7º, IN 40/2020)

12.1. Da Opção pelo Não Parcelamento (Unicidade da Solução) Em que pese a regra geral estabelecida no art. 23, § 1º da Lei nº 8.666/93 e na Súmula 247 do TCU, a Administração opta, neste certame, pelo **não parcelamento do objeto em itens isolados**, adotando a adjudicação por [Grupo /Lote Único]. Tal decisão fundamenta-se nos seguintes pilares de viabilidade técnica e econômica:

- **Economia de Escala:** O valor estimado de **R\$ 1.908.053,20** permite que a Administração obtenha preços mais competitivos ao negociar um volume maior com um único fornecedor, reduzindo os custos unitários que seriam elevados caso a compra fosse fragmentada.
- **Logística e Localidade Afastada:** Considerando que a entrega ocorrerá em local de difícil acesso, o parcelamento entre diversos fornecedores multiplicaria os custos de frete e os riscos de atrasos coordenados. A concentração da entrega em um fornecedor único otimiza o fluxo logístico e garante que o material permanente chegue de forma completa e oportuna para o início das turmas de efetivo variável.
- **Padronização e Interoperabilidade:** Trata-se de bens de uso duradouro que comporão o mesmo ambiente. O fornecimento por um único licitante garante a padronização estética, técnica e funcional (mesmo padrão de montagem, acabamento e qualidade), facilitando a manutenção futura e o controle patrimonial.

12.2. Da Cotação de Quantidades (Art. 23, § 7º da Lei nº 8.666/93) A Administração avaliou a possibilidade de cotação de quantidades inferiores à demanda total para ampliar a competitividade. Contudo, concluiu-se que a fixação do quantitativo integral por lote é indispensável para preservar a **economia de escala**. A fragmentação das quantidades poderia desinteressar grandes fabricantes e distribuidores, elevando o preço final devido à diluição dos custos fixos de transporte para a região isolada.

12.3. Conclusão de Viabilidade Portanto, o agrupamento dos itens mostra-se a alternativa que melhor concilia a busca pela proposta mais vantajosa com a segurança operacional do órgão, não configurando restrição à competitividade, mas sim eficiência administrativa.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E INTERDEPENDENTES

(Inciso VIII, art. 7º, IN 40/2020)

Para o pleno atingimento dos objetivos desta contratação, identificou-se a relação de afinidade e interdependência com os seguintes processos e objetos:

11.1. Contratações Realizadas/Em Andamento

- **Material de Consumo:** A aquisição de materiais permanentes (ex: armários, beliches, mesas) guarda estrita relação com os contratos de materiais de consumo administrativo e de alojamento, necessários para o dia a dia das novas turmas.
- **Serviços de Manutenção Predial:** A instalação e alocação dos bens dependem da infraestrutura das instalações físicas existentes ou em fase de adequação na localidade.

11.2. Contratações Futuras e Planejadas

- **Manutenção Preventiva e Corretiva:** Futuramente, findo o prazo de garantia dos bens adquiridos neste certame, o órgão deverá prever a contratação de serviços de manutenção para preservar a vida útil dos materiais de uso duradouro.
- **Logística e Transporte:** Caso a entrega não seja feita de forma integral pela contratada (CIF), poderá haver interdependência com contratos de transporte para movimentação interna de bens entre unidades ou para a localidade afastada.

11.3. Conclusão sobre a Interdependência Não foram identificadas incompatibilidades entre este objeto e as demais contratações do órgão. Pelo contrário, a presente aquisição é o **elemento central** que viabiliza a utilização de outros insumos e serviços, formando um conjunto harmônico necessário para a recepção e formação do efetivo variável programado para 2026.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

Para este tópico, o foco é a **governança**. É o momento de provar que a compra não é um gasto impulsivo, mas sim algo planejado e alinhado com o orçamento e as diretrizes estratégicas da instituição para o ano de 2026.

7. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

(Inciso IX, art. 7º, IN 40/2020)

- 7.1. Previsão no Plano de Contratações Anual (PCA)** A presente contratação encontra-se devidamente alinhada ao planejamento estratégico e operacional deste órgão, possuindo previsão específica no **Plano de Contratações Anual (PCA) de 2026**. Tal alinhamento assegura que a despesa possui lastro administrativo e está integrada às metas de aparelhamento e manutenção da unidade para o referido exercício.
- 7.2. Detalhamento da Previsão** Conforme exigido pela legislação vigente, os dados que comprovam o planejamento do objeto no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) são:
- **ID PCA no PNCP:** 00394452000103-0-000278/2026
 - **Data de Publicação no PNCP:** 14/05/2025
 - **Status de Alinhamento:** Pleno. O objeto descrito neste ETP guarda total simetria com o item registrado no planejamento prévio.
- 7.3. Justificativa de Alinhamento Estratégico** A aquisição contribui diretamente para o alcance dos objetivos institucionais, uma vez que a estruturação física e o suporte material (permanente e duradouro) são condições *sine qua non* para a execução das atividades finalísticas e administrativas previstas para o ano de 2026, especialmente considerando o impacto das novas turmas mencionadas anteriormente.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

8. RESULTADOS PRETENDIDOS (GANHOS DIRETOS E INDIRETOS)

(Inciso X, art. 7º, IN 40/2020)

- A contratação de materiais permanentes e de uso duradouro visa alcançar resultados que extrapolam a mera aquisição física, focando nos seguintes pilares:
- 8.1. Ganhos Diretos: Eficiência e Eficácia**
- **Economicidade:** A aquisição de bens novos reduz drasticamente os custos com manutenções corretivas frequentes e a necessidade de substituições prematuras, gerando economia aos cofres públicos ao longo do ciclo de vida dos itens.
 - **Melhor Aproveitamento de Recursos:** Ao dotar as novas turmas de efetivo variável com infraestrutura adequada, garante-se que os recursos humanos (instrutores e alunos) possam focar exclusivamente na atividade-fim, sem imprevistos que geram perda de tempo e retrabalho.
 - **Padronização Operacional:** A uniformidade dos materiais facilita a gestão patrimonial e a futura reposição de peças, otimizando o controle de inventário.
- 8.2. Ganhos Indiretos: Efetividade e Desenvolvimento Nacional Sustentável**
- **Efetividade Social:** A melhoria nas condições de alojamento e trabalho reflete diretamente na motivação e no bem-estar do efetivo, resultando em um serviço público de maior qualidade entregue à sociedade.
 - **Desenvolvimento Nacional Sustentável:** A exigência de critérios de sustentabilidade (como eficiência energética e logística reversa) fomenta o mercado de produtos "verdes" e estimula a indústria nacional a adotar práticas produtivas mais limpas e responsáveis, conforme diretriz do art. 5º da Lei nº 14.133/2021.
 - **Fomento à Competitividade:** O processo licitatório, ao exigir padrões mínimos de qualidade, incentiva a qualificação dos fornecedores e a inovação tecnológica no setor de bens duradouros.
- 8.3. Conclusão sobre a Economicidade** Em suma, o gasto de **R\$ 1.908.053,20** justifica-se pelo ganho de escala e pela longevidade dos bens adquiridos, apresentando o menor custo global para a Administração quando comparado à manutenção de itens obsoletos ou à realização de múltiplas contratações fragmentadas.

13. Providências a serem Adotadas

9. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO

(Inciso XI, art. 7º, IN 40/2020)

Para assegurar a plena execução do objeto e a regularidade da gestão contratual, a Administração adotará as seguintes providências antes e durante a assinatura do instrumento convocatório:

9.1. Adequação do Ambiente e Logística

- **Espaço Físico:** Preparação e liberação das áreas de depósito e dos alojamentos destinados às novas turmas de efetivo variável, garantindo que o local esteja limpo e desobstruído para o recebimento dos materiais permanentes.
- **Acessibilidade Logística:** Coordenação prévia para o descarregamento dos bens, considerando os desafios da **localidade afastada**, assegurando que haja pessoal e meios auxiliares (ex: empilhadeiras ou braçais) disponíveis na data prevista para a entrega.

9.2. Gestão e Fiscalização Contratual

- **Designação de Atores:** Indicação formal, por meio de portaria, do gestor e dos fiscais (técnico e administrativo) que atuarão no acompanhamento do contrato, conforme as diretrizes da Lei nº 14.133/2021.
- **Capacitação:** Realização de instrução interna com os servidores designados sobre as especificações técnicas contidas no Termo de Referência, com foco nos critérios de aceitabilidade, procedimentos de recebimento provisório e definitivo, e verificação de prazos de garantia.

9.3. Registro Patrimonial

- Orientação à unidade de Patrimônio para o planejamento da catalogação e tombamento imediato dos itens após o recebimento, garantindo o controle efetivo sobre os bens de uso duradouro incorporados ao acervo do órgão.

9.4. Atualização de Protocolos de Sustentabilidade

- Revisão dos procedimentos de descarte de embalagens e logística reversa junto à equipe de manutenção, visando cumprir os critérios ambientais estabelecidos na proposta da contratada.

14. Possíveis Impactos Ambientais

10. IMPACTOS AMBIENTAIS E MEDIDAS MITIGADORAS

(Inciso XII, art. 7º, IN 40/2020)

A contratação foi analisada sob a ótica da sustentabilidade, identificando-se os possíveis impactos ambientais decorrentes do fornecimento e uso dos bens, bem como as medidas para saná-los ou mitigá-los:

10.1. Identificação de Impactos e Medidas de Tratamento

10.2. Gestão de Riscos Ambientais O órgão manterá fiscalização ativa no momento do recebimento para garantir que a contratada não utilize materiais proibidos (como amianto ou madeiras sem certificação de origem legal). Além disso, a durabilidade exigida para os materiais permanentes é, por si só, uma medida mitigadora, pois reduz a necessidade de novas extrações de matéria-prima e novas contratações a curto prazo.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Com base nas análises detalhadas nos tópicos anteriores, esta equipe de planejamento conclui que a contratação de **materiais permanentes e de uso duradouro**, no valor estimado de **R\$ 1.908.053,20**, é **PLENAMENTE VIÁVEL** sob os aspectos técnico, econômico e jurídico.

Justificativa Final:

- **Aspecto Técnico:** A solução escolhida atende aos requisitos mínimos de qualidade e durabilidade necessários para o aparelhamento do órgão e recepção das novas turmas de efetivo variável, garantindo a continuidade do serviço público.
- **Aspecto Econômico:** O levantamento de mercado demonstrou que os preços estão em conformidade com a média praticada pela Administração Pública, e a estratégia de não parcelamento (ou agrupamento por lotes) garante a economia de escala necessária para uma localidade afastada.

- **Aspecto de Planejamento:** O objeto possui previsão no PCA 2026, respeitando o ciclo de governança e a disponibilidade orçamentária da entidade.

Diante do exposto, os ganhos de eficiência, a modernização da infraestrutura e a mitigação de riscos operacionais superam o investimento necessário, restando demonstrado que a contratação é a via mais adequada para o atendimento do interesse público.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

VINICIUS DE MELO EIRAS

Agente de contratação



Assinou eletronicamente em 09/02/2026 às 15:25:41.